



**RESOLUÇÃO N.º 005/2015**

*Dispõe acerca da Organização e Funcionamento do Núcleo de Articulação da Defensoria com os Movimentos de Bairros, em conformidade com a Lei Complementar Estadual n.º 183 de 2010 e dá outras providências.*

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 183 de 31 de março de 2010, e

**Considerando** a necessidade de especificar detalhadamente as atribuições do Núcleo de Articulação da Defensoria com os Movimentos de Bairros da Defensoria Pública do Estado de Sergipe;

**Considerando** a necessidade de distinguir com clareza as atribuições dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado Sergipe, em especial no que se refere à atuação do Núcleo de Articulação da Defensoria com os Movimentos de Bairros com os demais órgãos de atuação, Núcleos e Defensorias Públicas desta Instituição, a fim de evitar eventual conflito de atribuições entre estes e o conseqüente prejuízo à celeridade da solução das demandas dos hipossuficientes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São atribuições do Núcleo de Articulação da Defensoria com os Movimentos de Bairros desta Instituição a promoção dos direitos individuais e coletivos lato sensu referentes ao direito à moradia, à habitação e ao urbanismo.

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115  
São José - CEP 49015-080 - Aracaju-SE  
Tel.: (79) 3205-3800 - Fax.: (79) 3205-3830

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94  
Centro - CEP 49010-360 - Aracaju-SE  
Tel.: (79) 3205-3700 - Fax.: (79) 3205-3712



**§1º** - As matérias previstas no “caput” deste artigo deverão guardar pertinência com a defesa da população hipossuficiente econômica e organizacionalmente.

**§2º** - Ao entrar em contato com direitos individuais ou coletivos violados que não sejam de atribuição deste Núcleo, o Coordenador ou seus Integrantes deverão encaminhar a matéria às respectivas Defensorias Públicas ou Núcleos Especializados, conforme o caso, com atribuições para solucionar a demanda.

**Art. 2º** - É considerado forma de articulação com os Movimentos Sociais:

- I** - A mediação de conflitos;
- II** - A interposição de medidas judiciais e extrajudiciais;
- III** - Orientação jurídica.

**Art. 3º** - É ainda atribuição deste Núcleo, visitar e inspecionar todos os bairros das Comarcas de Aracaju/SE, Nossa Senhora do Socorro/SE, São Cristóvão/SE e Barra dos Coqueiros/SE, onde haja relativa concentração de pessoas carentes e entrar em contato com as respectivas lideranças, a fim de verificar as necessidades do local e solvê-las, quando de sua atribuição, ou encaminhá-las aos respectivos Núcleos ou Defensorias Públicas, se da atribuição destes.

**Parágrafo único** - Entende-se por relativa concentração de pessoas carentes acima mencionada o aglomerado composto de pelo menos 05 (cinco) famílias de baixa renda ou grupo mínimo de 20 (vinte) pessoas.

**Art. 4º** - Compete ao Coordenador do Núcleo, dentre outras atribuições:

- I** - Buscar implementação da estrutura necessária à atuação do Núcleo;
- II** - Proceder à coordenação administrativa dos trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo;
- III** - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV** - Elaborar e enviar à Corregedoria Geral, bimestralmente, relatórios das atividades do Núcleo;

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115  
São José - CEP 49015-080 - Aracaju-SE  
Tel.: (79) 3205-3800 - Fax.: (79) 3205-3830

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94  
Centro - CEP 49010-360 - Aracaju-SE  
Tel.: (79) 3205-3700 - Fax.: (79) 3205-3712



**V** - Zelar pelos registros das reuniões realizadas, bem como dos procedimentos adotados no âmbito da atribuição deste Núcleo;

**VI** - Receber e responder às solicitações de apoio técnico científico dos membros da Defensoria Pública, que atuem em cada uma das Defensorias específicas, bem como daqueles que atuam em cada um dos Núcleos especializados;

**VII** - Presidir às reuniões do Núcleo;

**VIII** - Representar o Núcleo em eventos relacionados com as temáticas do direito à moradia, à habitação e ao urbanismo.

**IX** - Zelar pelo cumprimento dos planos de metas das atividades anuais;

**X** - Encaminhar as deliberações do Núcleo para o Conselho Superior, a fim de tomar providências, objetivando assegurar a execução delas;

**XI** - Elaborar, em conjunto com os demais membros, a pauta das reuniões do Núcleo;

**XII** - Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo conjunto de membros do Núcleo;

**XIII** - Assinar as deliberações e os encaminhamentos decididos pelo Núcleo;

**XIV** - Redistribuir os procedimentos administrativos e ações judiciais, entre os integrantes do Núcleo, independentemente da sua área de atuação, por conveniência do serviço;

**XV** - Elaborar a escala de plantão e distribuir as atribuições entre os membros do Núcleo.

**Art. 5º** - O Núcleo reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

**§1º** - As reuniões ordinárias ocorrerão pelo menos mensalmente;

**§2º** - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador ou por qualquer dos membros do Núcleo, sempre que assim demandar a urgência ou a natureza do assunto;

**Art. 6º** - Este Núcleo será composto por 02 (dois) membros, sendo 01 (um) Coordenador e 01 (um) Integrante.

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115  
São José - CEP 49015-080 - Aracaju-SE  
Tel.: (79) 3205-3800 - Fax.: (79) 3205-3830

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94  
Centro - CEP 49010-360 - Aracaju-SE  
Tel.: (79) 3205-3700 - Fax.: (79) 3205-3712



**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, em Aracaju/SE, 10 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

**JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA**  
Presidente

**RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA**  
Membro Nato

**ANDREZA TAVARES ALMEIDA ROLIM**  
Membro Nato

**JADIELLA SANTANA DE ALBUQUERQUE**  
Membro Eleito - 1ª Categoria

**RICHESMY LIBÓRIO SANTA ROSA**  
Membro Eleito - 1ª Categoria

**LUCIANO GOMES DE MELLO JÚNIOR**  
Membro Eleito - 2ª Categoria

**JOSÉ LEO DE CARVALHO NETO**  
Membro Eleito - 2ª Categoria

**SÉRGIO BARRETO MORAIS**  
Presidente da ADPESE

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115  
São José - CEP 49015-080 - Aracaju-SE  
Tel.: (79) 3205-3800 - Fax.: (79) 3205-3830

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94  
Centro - CEP 49010-360 - Aracaju-SE  
Tel.: (79) 3205-3700 - Fax.: (79) 3205-3712